



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 3
Reunião Ordinária do dia 8 de fevereiro de 2023



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

8 de fevereiro de 2023

Nos termos da alínea o) do número 1 do artigo 35º e número 2 do artigo 53º, ambos do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião acima referida, a realizar pelas 10 horas no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 25 de janeiro de 2023.

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Departamento Administrativo, Financeiro e de Educação

A.1. Divisão Financeira e de Aprovisionamento

A.1.2. Contabilidade e Orçamento

1.2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

1.2.2. Declaração de compromissos plurianuais, pagamentos e recebimentos em atraso, a 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 15º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

1.2.3. Apoio Financeiro à GREHC, Grupo de Reconstituição Histórica de Condeixa, no âmbito da Cerimónia de Evocação dos 212 anos do Combate do Casal Novo.

A.1.3. Património e Controlo

1.3.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de dezembro de 2022.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

A.2. Divisão Administrativa e de Recursos Humanos

2.1. Aprovação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na CIM RC, no âmbito dos procedimentos contraordenacionais no domínio do estacionamento público.

B. Departamento de Urbanismo, Ambiente e de Desenvolvimento

B.1. Divisão de Planeamento Urbanístico e de Reabilitação Urbana

1.1. Processo nº 01/2020/6 em nome de Pedro Miguel Garcia Lucas, para legalização de obras de ampliação e alteração de um edifício destinado a habitação, sito em Campizes, Freguesia de Ega.

1.2. Processo nº 01/2021/80 em nome de Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova, para obras de construção de edifício destinado a ser utilizado como edifício operacional dos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova, obras de construção de edifício destinado a ser utilizado como “ Casa Escola” e construção de muros limitadores da propriedade, com obras de urbanização (beneficiação da rua Padre Bento Menni), sito em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

1.3. Processo nº 01/2022/40 em nome de José António Paiva Vilhena, para legalização de obras de ampliação e alteração de habitação, sita em Vale de Janes, Freguesia de Furadouro.

1.4. Processo nº 01/2022/41 em nome de Helena Isabel Oliveira Marques e Telmo Filipe Carmim Bernardes para obras de ampliação e alteração de habitação e obras de alteração de muros, sito na Rua da República, em Anobra, Freguesia de Anobra – alteração ao projeto de arquitetura, aprovado em reunião de Câmara de 12/10/2022 relativamente ao muro confrontante com a via pública.

1.5. Processo nº 01/2022/48 em nome de Joel Gonçalves Ferragem para obras de construção de edifício destinado a recolha de alfaías agrícolas e muro, sito em Sobreiro, União das Freguesias de Sebal e Belide – Retificação do ato administrativo que aprovou o projeto de arquitetura em reunião de Câmara Municipal de 23/11/2022.

1.6. Processo nº02/2022/4 em nome de Lidl & Companhia para alteração à licença da operação de loteamento titulado por alvará 1/2002 (5ºAditamento) para o prédio sito na Urbanização Faia



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Nova, lote B2 em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova – avaliação da área de cedência em falta.

1.7. Processo nº02/2022/5 em nome de Prolote – Urbanizar, Construir, Compra e Venda de Imóveis para alteração à licença para operação de loteamento titulada por alvará 2/2000 (1º, 2º e 3º aditamentos), no prédio sito na Urbanização do Mercado, em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

1.8. Processo nº08/2022/149 em nome de Adelina Maria Marques dos Santos Silva para emissão de certidão de constituição de compropriedade nos termos do artigo 54º da Lei nº91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, para um prédio sito em Courelas, Bruscos, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé.

1.9. Processo nº11/2022/15 - Atribuição de topónimo – “Rua da Azenha”, na União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

1.10. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo das competências delegadas dos Municípios enquanto Autoridades de Transporte - nova minuta do Acordo de Financiamento do Serviço Intermunicipal e Inter-Regional.

C. Unidade de Apoio ao Investidor

1. Renovação do contrato de arrendamento da Banca H10, sita no Mercado Municipal.

2. Atribuição de prémios aos vencedores do Concurso de Montras de Natal 2022.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 3 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, o Sr. Vice-Presidente, António Lázaro Ferreira e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, Nuno Manuel Mendes Claro, Silvino Dias Capitão e Susana Margarida Costa de Almeida Devesa. -----

-----O Sr. Presidente informou que a Sra. Vereadora Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia não se encontrava presente na reunião de Câmara por se encontrar a participar numa reunião na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra sobre a implementação da estratégia PT2030, em representação da Câmara Municipal. -----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas.-----

I. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 25 de janeiro de 2023.

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Presidente deu a palavra aos restantes membros do órgão executivo para que os mesmos se pronunciassem sobre os assuntos que entendessem. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro tomou a palavra, começando por referir que no “Miradouro do Sicó”, uma secção com o seu quê de humor do Jornal Terras de Sicó, pôde ler-se o seguinte na última edição de 3 de fevereiro, passando a citar: *«A coisa ia passando com umas alfinetadas nas reuniões do executivo municipal e umas diretas (e outras indiretas) no mundo virtual, até que engrossou e os Nunos “pegaram-se” no início desta semana no facebook desta vida. A propósito de um texto no Correio da Manhã do “transparente” Paulo de Moraes sobre a recente eleição de Nuno Moita (PS) para o Conselho Económico e Social após a condenação de que foi alvo, o líder da oposição, Nuno Claro (PSD), escreveu que não se habituava “a que Condeixa continue a ser motivo de chacota nacional”. O socialista que preside à Câmara acusou o toque e desta vez não poupou nas palavras: “Isto da inveja é tramado. Há para aí um Nuno que não tem mesmo nada que fazer. Aconselho-o a ir trabalhar, em vez de escrever no Facebook, talvez um dia chegue a advogado ou a juiz”. Siga!»* Fim de citação.-----

-----Continuando, mencionou: “Estas referências têm desde logo um aspeto positivo, ou seja, o de ficarmos todos a saber que o Jornal Terras de Sicó afinal sabe o que se vai



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

passando aqui nas reuniões de Câmara, apesar de em todos estes anos nunca termos testemunhado a presença de um dos seus jornalistas nestas reuniões, ou de lermos nas suas páginas os temas que aqui vamos apresentando e debatendo. Ora, é verdade que eu escrevi o que nele se menciona relativamente a um artigo de opinião que visa o senhor presidente. Mas já quanto às palavras que lhe imputam ficamos na dúvida. O senhor presidente confirma os comentários que o jornal lhe atribui? Confirma que o Nuno visado, aquele a quem o senhor se queria referir sou eu?" -----

-----Em resposta, o Sr. Presidente referiu que nada tem a comentar sobre essa matéria. --

-----O Sr. Vereador Nuno Claro retomou a palavra para declarar o seguinte: -----

-----“Na sequência das não respostas do presidente a estas duas perguntas simples, e confesso que esperava ouvir outra pronúncia mais corajosa, para que conste, sou Advogado inscrito na Ordem dos Advogados, Ordem esta que tem quase 100 anos (1926), que sucedeu a outra com quase outros cem (1838), sou inscrito nesta Ordem, dizia, desde 12 de março de 2003, há, portanto, quase 20 anos. Quase tantos anos quantos tem, por exemplo, a Ordem dos Economistas. E tenho a inscrição suspensa na minha Ordem, a meu pedido, facto de que sempre dei conta publicamente. Para que possa fazer um paralelo rápido da situação, há até um outro Advogado de apelido “Claro” – Rui Moreira Claro – um seu camarada próximo, inscrito na Ordem apenas em 2015. E mesmo a Dr.^a Adelaide Montenegro, aqui presente, inscrita na Ordem presumo que desde 1999, que se encontram em situação semelhante à minha (com provável suspensão a pedido). -----

-----Aqui nas reuniões de Câmara Municipal, ou em qualquer outro fórum de disputa política, não discuto a profissão dos adversários, discuto política, debato escolhas políticas e caminhos que se trilham neste contexto. Outros que aqui cumprem mandato escolhem outros caminhos, comentando de forma reiterada e jocosa, aqui e noutros espaços, a condição e mérito profissional de cada um de nós, como se a pudessem sequer avaliar com autoridade que não têm, nem se lhes pode reconhecer. -----

-----Com o devido respeito por todos, desde que cumpro mandatos na Assembleia Municipal e na Câmara Municipal nunca aqui aprendi nada do foro jurídico. Em vários momentos, creio até ter sido a minha formação que me permitiu olhar para vários casos de forma mais avisada e partilhar com os órgãos essas diferentes formas de olhar. Sempre, sempre, com proveito para o interesse Municipal, que outro não tenho quando aqui me apresento e debato. E é assim que continuarei a cumprir o mandato que os eleitores condeixenses me conferiram”. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Prosseguindo, referiu, a propósito das questões que aqui se foram colocando sobre a edição do Orçamento Participativo 2022, que o Sr. Presidente mencionou, já há mais de um mês, que iria solicitar esclarecimento técnico-jurídico sobre as mesmas. Na última reunião de Câmara de 11 de janeiro deu conta de que estavam ainda a ser objeto de análise jurídica. Na última reunião de Câmara de 25 de janeiro, foi dado nota de que já foi feita uma análise preliminar, mas que aguardam uma análise jurídica mais pormenorizada. Ora, o assunto não consta na Ordem do Dia da reunião de hoje, nem lhes chegaram quaisquer respostas ou esclarecimentos, pelo que pergunta: O pedido de análise jurídica a que se referem está entregue a quem e quanto tempo mais precisam para a concluir? -----

-----Mais referiu que continua por cumprir o disposto no Regulamento do Museu PO.RO.S, relativamente ao Plano Anual de Atividades e ao Orçamento Anual do Museu para o ano de 2023, conforme se prevê no artigo 8.º do dito Regulamento. Não se conhece ainda nenhum Plano de Atividades nem nenhum Orçamento e isto apesar de o Sr. Presidente ter dado conta, em reuniões anteriores, que estes documentos seriam presentes em reunião de Câmara até final de 2022. Afirmou ainda que as contas do Museu PO.RO.S, relativas a 2021 (e a 2022, se já for possível), nunca mais lhes chegaram, apesar de terem sido solicitadas de forma reiterada. Acrescentou que para reavivar a memória do que se pede, traz hoje cópia do que lhes foi enviado, em tempos, relativamente aos anos de 2019 e 2020, pelo que basta que lhes seja enviado exercício semelhante. -----

-----Continuando, recordou que durante meses foi fazendo várias propostas no contexto das candidaturas ao PRR, quase sempre desvalorizadas pelo executivo municipal, sendo bom que se esclareçam os Condeixenses, de uma vez, sobre quais são afinal os projetos que foram apresentados pela Câmara Municipal aos financiamentos do PRR. -----

-----Mudando de assunto, questionou qual o ponto de situação do procedimento concursal para provimento do cargo de dirigente intermédio de 2º grau – Chefe da Divisão de Educação, conforme deliberações tomadas na Câmara Municipal de 11 de abril de 2022 e na Assembleia Municipal de 18 de abril de 2022, só tornado público mediante aviso em dezembro de 2022, sendo que a data limite para candidaturas era 20 de dezembro de 2022, questionando se também aqui se corre o risco de um dia destes se querer mudar o perfil do candidato exigido para esta função, à semelhança do que aconteceu com igual procedimento para provimento do cargo de dirigente intermédio de 2º grau para Chefe da Divisão de Obras. -----

-----Seguidamente, referiu que a possibilidade de construção de um parque (de uma cobertura) para bicicletas e motos na escola secundária Fernando Namora, foi objeto de pedido em 28 de abril 2022 pela então Presidente da Associação de Estudantes, numa reunião do Conselho Municipal de Educação. Essa construção terá sido, inclusive, prometida pelo Sr.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Presidente da Câmara Municipal, sendo que até à data nada foi feito, razão pela qual questiona se o Sr. Presidente confirma essa promessa e qual o ponto de situação deste assunto. -----

-----Ainda no mesmo contexto, questiona qual é ponto de situação da entrega dos prometidos Kits de Bicicletas destinados a alunos até ao 6.º ano, prometidos pelo Governo para o ano de 2022. -----

-----Mais mencionou, que sobre uma proposta do PSD Condeixa já aqui apresentada, bem como na Assembleia Municipal, acerca da justa, e ao que parece pacífica entre todos, alteração do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água (no seu artigo 65.º/1/a/ii) Tarifários Especiais / Tarifário Familiar), passando a prever-se a possibilidade de dele poderem beneficiar famílias cujo agregado familiar ultrapasse os quatro elementos, pergunta se os serviços/executivo apresentará na ordem do dia da reunião essa mesma proposta ou se irá obrigar a bancada da PSD a apresentar formalmente tal mudança como ponto de Ordem do Dia. Acrescentou ainda que a próxima sessão da Assembleia Municipal está para breve e impõe-se levar tal mudança também a esse órgão, a qual se realizará no corrente mês de fevereiro. Por fim, realçou que não está a sugerir a alteração de tarifário que implicaria outro procedimento, mas sim uma alteração a um artigo do Regulamento, a qual só depende da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.-----

-----De seguida, questionou quantos pedidos de apoio e em que modalidades foram apresentados nesta Câmara Municipal, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Condeixa-a-Nova, acrescentando que estranha não ver presentes em reunião de Câmara, até à data, qualquer pedido para efeitos de deliberação.-----

-----Mudando de assunto, solicitou listagem dos processos de contraordenação que envolvem o Município como arguido, relativa aos anos de 2022 e 2023 à semelhança da listagem facultada em tempos referente ao mandato de 2017-2021. Perguntou ainda se, entretanto, no contexto das infrações ao Código da Estrada, já foi implementada uma solução para conseguir resolver o grave problema de não se conseguir identificar os condutores dos veículos da Câmara Municipal nessas contraordenações.-----

-----Continuando, mencionou que se testemunhou algumas movimentações de terras na Rua da Quinta de S. Tomé, perguntando a este propósito se as mesmas dizem respeito a alguma obra de iniciativa da Câmara Municipal, nomeadamente no contexto da prometida ciclovia ligação suave PO.RO.S/Conímbriga, projeto financiado no âmbito do programa PAMUS, que supostamente tem o projeto já concluído e cuja empreitada seria lançada brevemente. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Mais referiu, que já se testemunha a concretização das alterações de trânsito na zona da EB2/3, contudo, o sinal vertical de viragem obrigatória à direita está oculto pelo semáforo até muito tarde no percurso, pelo que seria de reconsiderar a localização exata do mesmo. -----

-----Por último, deixa uma nota de elogio pela concretização de mais uma edição do Festival Deniz-Jacinto, acrescentando que esta é uma iniciativa que deve merecer a melhor atenção por parte do executivo municipal, com uma relação custo/benefício para lá do ótimo. Neste contexto há, contudo, que dar nota que recentemente, no âmbito da modernização da infraestrutura tecnológica da rede de equipamentos culturais do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), o Ministério da Cultura assinou, no passado dia 20 de janeiro, contratos com as autarquias de Aveiro, Coimbra, Idanha-a-Nova, Ílhavo, Leiria, Carregal do Sal, Sever do Vouga e Viseu para a instalação de equipamentos de projeção digital de cinema e de vídeo em salas da Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses. Mais uma vez, Condeixa ficou de fora. Nestas matérias, “não há rede que nos ampare” e a credenciação do Cineteatro de Condeixa é uma miragem, sem prejuízo de necessitar de inúmeras intervenções, situação que se comprovou uma vez mais durante o Festival Deniz-Jacinto. -----

-----Face às questões colocadas, o Sr. Presidente começou por referir, relativamente à declaração prestada pelo Sr. Vereador Nuno Claro, que este, como Advogado, certamente não vê com satisfação algumas coisas escritas, que sabe seguramente serem mentira, nomeadamente a publicação feita pelo Professor Paulo Morais, na qual é apelidado de cadastrado, realçando que se deve ter em conta que a decisão ainda não transitou em julgado, conforme o Sr. Vereador Nuno Claro e Advogado deve saber. -----

-----Mudando de assunto, recordou que face às questões suscitadas pelo Sr. Vereador Nuno Claro sobre a edição do Orçamento Participativo 2022, foi solicitada análise jurídica, a qual ainda se aguarda. Realça, contudo, que não foi levantada qualquer questão ou reclamação por nenhum dos interessados no procedimento. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para referir que não nega a qualidade do Sr. Presidente enquanto impulsor do Orçamento Participativo, todavia, impõe-se perguntar se lhe pareceu que o Regulamento Municipal foi cumprido nesta edição. -----

-----Retomando a palavra, o Sr. Presidente referiu que não foi apresentada formalmente qualquer reclamação, existindo apenas, no momento, uma dúvida suscitada pelo Sr. Vereador Nuno Claro para a qual se aguarda a análise técnica já solicitada e que está a cargo da Jurista desta Câmara Municipal (Dra. Filipa Silva), contudo, entende que não se deve parar o processo. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio novamente, para afirmar que as dúvidas suscitadas devem ser esclarecidas de uma vez por todas, sob pena de no futuro se desacreditar no Orçamento Participativo, até porque existem passos do processo que cabem ao órgão executivo desta Câmara Municipal, sendo justo que fiquem esclarecidas as responsabilidades que cada um tem nesta matéria e se existirem erros no processo os mesmos devem ser corrigidos. -----

-----O Sr. Presidente retomou a palavra para solicitar ao Chefe de Gabinete, presente na reunião, que se pronunciasse sobre o ponto de situação do processo, tendo o mesmo informado que o processo se encontra concluído aguardando apenas uma decisão da Câmara sobre o mesmo. Referiu ainda que na presente edição foram aceites pela Comissão Técnica duas propostas de um único proponente, tratando-se de um erro de admissão. Acrescentou que, na sua opinião, este erro de admissão pode ser resolvido em sede de reunião de Câmara utilizando para isso o artigo 20.º do próprio regulamento. -----

-----Sobre a notificação dos participantes evocou que todo o processo se desenvolve on – line, através de uma plataforma específica para o efeito, e que foi estabelecido contacto com todos os proponentes a quem a Comissão Técnica, numa primeira análise, reprovou as propostas. -----

-----Interveio novamente o Sr. Vereador Nuno Claro para mencionar que é preciso ter a noção de que o Código do Procedimento Administrativo não está fora deste contexto e as normas que constam do mesmo são lei e valem acima do Regulamento do Orçamento Participativo. -----

-----De novo no uso da palavra, o Sr. Presidente referiu que registou o pedido de envio das contas do Museu PO.RO.S. e informou que o Plano de Atividades será remetido posteriormente, salientando que o respetivo orçamento faz parte do orçamento municipal para o ano 2023. -----

-----Relativamente à questão colocada sobre as candidaturas apresentadas no âmbito do PRR, informou que a Câmara Municipal de Condeixa se candidatou a tudo o que se podia candidatar ao abrigo do programa. -----

-----No que diz respeito ao procedimento concursal para provimento do cargo de dirigente intermédio de 2º grau – Chefe da Divisão de Educação, informou que o mesmo se encontra a decorrer e a seguir os seus trâmites normais. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Quanto ao pedido apresentado pela Presidente da Associação de Estudantes, clarificou que apenas ficou acordado em reunião do Conselho Municipal um local de estacionamento para bicicletas e não uma cobertura para esse efeito, adiantando que existe uma escola que já dispõe desse mesmo espaço, ficando de reportar posteriormente informação mais detalhada sobre o assunto. -----

-----Mais referiu que não dispõe, no momento, de informação sobre o processo de distribuição de Kits de bicicletas nas escolas, pelo que reportará informação sobre o assunto na próxima reunião de Câmara. -----

-----Sobre a alteração ao Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, afirmou estar disponível para proceder à alteração da norma relativa ao tarifário familiar, mais concretamente, no que respeita à composição do agregado familiar. Ainda no mesmo contexto, referiu que à conta da privatização da ERSUC, em 2015, por um Governo do PSD, assistiu-se a um aumento de 51% da tarifa do lixo de 2021 para 2022 e agora irá surgir um novo aumento de mais de 50% no ano de 2023, aumento este que terá um forte impacto nos municípios e que fará com que o executivo municipal tenha de olhar, inevitavelmente, para o tarifário. Deu também conta da reunião realizada com a ERSAR, a qual surgiu depois de todos os municípios pertencentes à ERSUC se terem manifestado contra a subida da tarifa, sendo que aquela entidade reguladora dá cobertura à proposta da ERSUC e à sua má gestão, realçando que não está em causa o princípio de diminuição dos resíduos indiferenciados, mas sim o aumento brutal da tarifa cobrada por uma empresa privada. Mais referiu, que irá ser feita uma auditoria ao Sistema Multimunicipal de Tratamento e Recolha Seletiva de Resíduos Urbanos do Litoral Centro e será também solicitada, pelos municípios abrangidos pelo sistema, uma audiência ao Ministro do Ambiente, Duarte Cordeiro. Por fim, referiu que importa não esquecer que, de acordo com as regras da ERSAR, estes aumentos devem ser repercutidos nos tarifários dos municípios, devendo-se também manter os graus de repercussão de custos de 90%, pelo que no final quem pagará a fatura são os municípios. Por fim, mencionou que a ERSUC tem vindo a acumular maus resultados financeiros, registando resultados líquidos de dois milhões de euros em 2015, 205 mil euros em 2016, 900 mil euros em 2017 e apresentou em 2018 um resultado negativo de quase 1,5 milhões de euros. Perante o exposto, a Câmara Municipal terá, inevitavelmente, que alterar o tarifário, aceitando-se a sugestão do PSD para alterar a norma do regulamento respeitante ao tarifário familiar. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio para acrescentar que o Serviço da Ação Social já tinha sinalizado, há bastante tempo, a necessidade de alterar a composição do agregado familiar, a qual aguardava a devida alteração regulamentar. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio novamente, para esclarecer que a proposta apresentada pelo PSD sobre esta matéria é uma alteração ao regulamento, não implicando alterações ao tarifário. Já quanto às referências feitas ao Governo do PSD impõe-se dizer que se o atual Governo do PS fizesse com esta matéria o mesmo que fez, por exemplo, com a TAP imagine-se o sucesso que seria.-----

-----Retorquindo, o Sr. Presidente referiu que o Sr. Vereador Nuno Claro não sabe se a TAP vai ser um sucesso ou não, sendo que a privatização da EGF é claramente um insucesso total da gestão social-democrata do país. -----

-----Quanto às listagens solicitadas relativas aos processos de contraordenação em que o Município é arguido, mencionou que irá solicitar aos serviços o seu envio. Mais informou, que os condutores têm, neste momento, sido identificados. -----

-----Informou ainda que até à presente data não deram entrada nos serviços da Câmara Municipal quaisquer pedidos de apoio, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários. -----

-----No que concerne à referência feita à movimentação de terras na Rua da Quinta de S. Tomé, solicitou ao Sr. Vice-Presidente que se pronunciasse sobre o assunto, tendo o mesmo adiantado que se trata de uma obra particular, sabendo de forma informal que foi já objeto de fiscalização por parte da GNR do Ambiente. -----

-----Retomando a palavra, o Sr. Presidente informou que o projeto técnico da ciclovía ligação suave PO.RO.S/Conímbriga se encontra praticamente concluído, aguardando-se a possibilidade de financiamento para o efeito, sendo certo que se trata de uma empreitada que pretende lançar antes de terminar o mandato. Acrescentou ainda, que valerá a pena esperar pelos fundos comunitários, à semelhança do que aconteceu com outros projetos, como por exemplo a Recuperação do Moinho da Serra de Janeanes e a Construção dos Passadiços do Rio dos Mouros. -----

-----Por fim, referiu que se associa às palavras do Sr. Vereador Nuno Claro relativamente à realização de mais uma edição do Festival Deniz-Jacinto, deixando uma palavra de apreço à Oficina de Teatro de Condeixa, a qual tem sido um parceiro muito importante neste projeto e que são parte do sucesso deste Festival. No que diz respeito ao Cineteatro, referiu que a Câmara Municipal tentou obter a sua certificação, contudo, a mesma não foi aceite por não ser considerado como tal, acrescentando que as obras exigidas para que o mesmo pudesse cumprir as regras impostas para o efeito eram demasiado onerosas. -----

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão tomou a palavra, começando por referir que foi publicada esta semana uma notícia sobre a reunião entre os Presidentes de Câmara e a



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ERSAR, tendo resultado dessa reunião a realização de uma auditoria à ERSUC. Neste sentido, pergunta se essa auditoria tem carácter suspensivo para a entrada em vigor de tarifários que estejam em cima da mesa, tendo em conta que se trata de uma diligência que poderá conduzir a diferentes conclusões e que poderá levar a uma eventual moratória na aplicação dos tarifários, imposta pela entidade reguladora. -----

-----Em resposta, o Sr. Presidente informou que foi a ERSAR, enquanto entidade reguladora, que propôs a realização de uma auditoria ao Sistema Multimunicipal de Tratamento e Recolha Seletiva de Resíduos Urbanos do Litoral Centro (ERSUC), após muita insistência dos Municípios que o integram, acrescentando que infelizmente não lhe parece que essa auditoria tenha efeitos suspensivos. Ainda no mesmo contexto, deu nota de que o Ministério do Ambiente também defende a penalização dos resíduos indiferenciados, sendo que nenhum Presidente de Câmara está contra essa lógica, mas sim contra o facto de existir um esconder das contas por parte da ERSUC. -----

-----De novo no uso da palavra, o Sr. Vereador Silvino Capitão referiu que se lê na nota de imprensa divulgada pela Câmara Municipal de Condeixa, a propósito dos problemas de segurança da Rua da Canastrinha (junto ao Lidl), que “o projeto de intervenção na estrada já se encontra em andamento, visando resolver, em definitivo, problemas estruturais que se arrastam há vários anos (...) que já deram origem a diversas empreitadas de reparação. O projeto foi contratado e está a ser elaborado em conformidade com os prazos normais”.-----

-----Ainda no mesmo contexto, recorda as informações anteriormente prestadas em reunião de câmara: em 19 de novembro de 2021, portanto há mais de um ano, o Sr. Vice-Presidente referiu que “está a ser feito, externamente, o projeto de especialidades para a empreitada do acesso à Quinta do Barroso, acrescentando que assim que o mesmo se encontre executado se avançará com a obra”. Em 11 de abril de 2022, o Sr. Vice-Presidente informou que o projeto da Rua da Canastrinha está na fase final, acrescentando que foi, entretanto, solicitada a inclusão de uma ciclovia numa das faixas, razão pela qual o projeto se atrasou.” Neste sentido, pergunta quando é que, afinal, o projeto fica concluído e quando é que a obra vai realmente avançar. -----

-----Seguidamente, recordou que na reunião de Câmara de 6 de janeiro de 2022, o Sr. Vice-presidente, António Ferreira, informou que a limpeza dos reservatórios de água é realizada de dois em dois anos, sendo cumpridos os parâmetros da qualidade da água. Mais informou, que a última limpeza foi efetuada em novembro de 2020, pelo que questiona se, passados dois anos sobre essa data, os reservatórios voltaram a ser limpos e, em caso afirmativo, em que datas tal aconteceu. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Mudando de assunto, lembrou que ainda não foram colocados os sinais de proibição de estacionamento a pesados na Urbanização da Barreira, de acordo com a decisão tomada, há vários meses, em reunião de Câmara. O pavimento das zonas de estacionamento encontra-se completamente deformado em várias zonas, tendo-se agravado a situação devido à ocorrência de chuva. Contudo, outras decisões no mesmo âmbito, como a da interseção junto à Biblioteca já foram implementadas e esta ainda não foi.-----

-----Mais referiu que se realizou, já há algumas semanas, a replantação de árvores em falta na Rua dos Pocinhos, frente ao Intermarché, presumindo que no âmbito do projeto de “Demonstração e Inovação para Adaptação às Alterações Climáticas na Região de Coimbra”, em parceria com a CIM Região de Coimbra. Ora, na Urbanização da Barreira há várias árvores em falta que não foram consideradas, razão pela qual pergunta se ainda irá ser resolvida essa questão ou se estas não estão incluídas no projeto.-----

-----Continuando, mencionou que há um ano, a propósito da Estratégia Nacional para Compras Públicas Ecológicas (ENCPE 2020), questionou se nas contratações deste tipo a Câmara Municipal de Condeixa iria estabelecer procedimentos que permitam valorizar as propostas que respondam melhor aos requisitos indicados nos manuais, publicados no âmbito daquela estratégia e, assim, contratar de forma alinhada com os objetivos europeus e nacionais da ECPE. Na ocasião, deu exemplos de áreas com interesse para a contratação do Município de Condeixa, nomeadamente:-----

-----Conceção, construção e gestão de edifícios de escritórios;-----

-----Iluminação pública e sinalização luminosa para controlo de tráfego rodoviário e peões
Papel de cópia e impressão;-----

-----Produtos alimentares e serviços de catering;-----

-----Transportes;-----

-----Manutenção de espaços públicos;-----

-----Conceção, construção, reabilitação e conservação de estradas;-----

-----Mobiliários;-----

-----Serviços de limpeza de interiores.-----

-----Na altura, o Sr. Presidente referiu que “tomou a devida nota relativamente aos critérios ambientais que devem ser seguidos pelas entidades públicas no âmbito dos seus contratos, acrescentando que os mesmos serão devidamente ponderados nos concursos públicos lançados pela Câmara Municipal”. Assim sendo, e passado um ano, pergunta o que mudou a este respeito.-----

-----Continuando, referiu que a Associação Bandeira Azul da Europa promove anualmente a participação dos municípios no Programa ECOXXI. O resultado da candidatura é



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

um índice global percentual de políticas de sustentabilidade segundo o referencial ECOXXI. A Bandeira Verde é atribuída a todos os municípios cujo índice global é igual ou superior a 50%.

-----Os indicadores de referência para aferição das práticas/políticas de sustentabilidade têm sido os seguintes:-----

-----Promoção da Educação Ambiental /EDS por iniciativa do município; Educação Ambiental – Programas FEE; -----

-----Implementação do Programa Bandeira Azul; -----

-----Participação, Cidadania e Governança; -----

-----Informação disponível aos munícipes;-----

-----Emprego;-----

-----Cooperação com a Sociedade Civil em Matéria de Ambiente e de Promoção do Desenvolvimento Sustentável; -----

-----Certificação em Sistemas de Gestão de Qualidade; -----

-----Áreas Classificadas (âmbito Conservação da Natureza); -----

-----Conservação da Natureza (Biodiversidade e Geodiversidade);-----

-----Gestão e Conservação da Floresta;-----

-----Ordenamento do Território e Ambiente Urbano; -----

-----Qualidade do Ar e Informação ao Público; -----

-----Qualidade da Água para Consumo Humano;-----

-----Qualidade dos Serviços de Águas Prestados aos Utilizadores;-----

-----Produção e Recolha Seletiva de Resíduos Urbanos;-----

-----Valorização do Papel da Eficiência Energética na Gestão Municipal;-----

-----Mobilidade Sustentável; -----

-----Qualidade do Ambiente Sonoro; -----

-----Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável; -----

-----Turismo Sustentável. -----

-----Neste contexto, questiona se existe a pretensão de candidatar em 2023 o Município de Condeixa-a-Nova como alavanca para a implementação de boas práticas no âmbito da sustentabilidade. Acrescentou ainda que o Programa Portugal 2030 vai estar muito alinhado com as questões da sustentabilidade territorial: atuar local para um resultado global. Além disso, como o Sr. Presidente sabe, as gerações mais jovens, conhecidas por geração Millennials e geração Z, valorizam muito os valores e experiências ligadas à sustentabilidade. Embora, ao nível local, possam desenhar-se políticas mais gerais no horizonte mais alargado, por exemplo no âmbito do plano estratégico 2030, cuja elaboração contratou, deixa um desafio de implementação mais simples e direta para atrair mais cidadãos dessas gerações para Condeixa, propondo que, no marketing territorial, além de posicionar Condeixa como o território



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

da herança romana, da gastronomia e da paisagem natural, posicione também Condeixa como um território orientado para a sustentabilidade. Deixa igualmente um desafio concretizável a muito curto prazo, aliás já seguido por alguns municípios como Santarém, Torres Vedras ou Beja, que menciona como exemplo, assim como também dá nota do que fizeram: *“O município de Santarém assinou um protocolo no âmbito do Sistema de Certificação Ambiental da Construção Sustentável - LiderA (Liderar pelo Ambiente) – que é um sistema voluntário para avaliação da construção sustentável - com o qual assume o compromisso de adesão a uma conduta de boas práticas ambientais aplicadas à construção de edifícios ou empreendimentos de um modo integrado. Os construtores e urbanizadores que aderirem à certificação ambiental beneficiarão de uma redução de 50% da taxa de certificação e também uma redução de 25% das taxas de operações urbanísticas. A Câmara Municipal já promoveu uma escola que foi reconhecida pelo seu bom desempenho e o desenvolvimento de um edifício desportivo com essas características e também proposta de um edifício privado.”* -----

-----Ainda no mesmo contexto, destaca algumas boas situações em Condeixa para iniciar uma política orientada para a sustentabilidade no ambiente construído: licenciamento da Urbanização Nova Conímbriga III; remodelação do edifício adquirido pela Câmara junto ao Polo II; construção do novo quartel dos bombeiros e licenciamentos de novos edifícios em zonas de expansão urbana. -----

-----Face às questões colocadas, o Sr. Presidente começou por referir que tomou a devida nota sobre a questão relativa à colocação dos sinais de proibição de estacionamento a pesados na Urbanização da Barreira, cuja informação reportará posteriormente. Seguidamente, solicitou ao Sr. Vice-Presidente que se pronunciasse sobre o pedido de informação relativo à limpeza dos reservatórios da rede de abastecimento de água, tendo o mesmo mencionado que no momento não dispõe desses elementos. Todavia, irá solicitar aos serviços o seu envio. ----

-----O Sr. Presidente retomou a palavra para informar que a Rua da Canastrinha (acesso à Quinta do Barroso) é um problema que irá demorar algum tempo a ser resolvido, dado que só aceitará um projeto que lhe garanta que não acontece o mesmo que aconteceu no passado, realçando que se trata de uma empreitada de grande complexidade técnica, pelo que só avançará quando se encontrarem reunidas as condições técnicas para o efeito, embora compreenda a insatisfação manifestada pela população relativamente a este assunto. Por fim, salientou que a empreitada se encontra prevista no orçamento municipal e que existe disponibilidade financeira, adiantando que espera que a proposta final do projeto seja apresentada brevemente, a qual será devidamente avaliada pelos serviços técnicos, pelo que, caso se entenda que a mesma reúne todas as condições técnicas exigidas, poder-se-á avançar



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

com o procedimento. Mais salientou, que existem acessos alternativos para acesso à Urbanização da Quinta do Barroso. -----

-----Seguidamente, referiu que registou as sugestões apresentadas pelo Sr. Vereador Silvino Capitão, em particular no que diz respeito às questões ambientais, considerando que o mesmo tem uma postura positiva e correta na apresentação de novas propostas e de outros desafios, sendo no seu entender a forma correta de fazer política. -----

-----Por último, referiu que irá indagar se a Barreira está incluída no projeto de “Demonstração e Inovação para Adaptação às Alterações Climáticas na Região de Coimbra”, cuja informação reportará posteriormente. -----

-----A Sra. Vereadora Susana Devesa tomou a palavra, começando por referir que um dos acessos alternativos à Urbanização da Quinta do Barroso é a Rua Nossa Senhora da Conceição, para a qual já se encontrava prevista, há muito tempo, uma intervenção. Assim sendo, pergunta se a obra na Rua da Canastrinha vai ter algum impacto na intervenção da Rua Nossa Senhora da Conceição ou se esta vai avançar de acordo com o previsto. -----

-----O Sr. Vice-Presidente tomou a palavra para informar que a intervenção na Rua Nossa Senhora da Conceição irá ser executada pela União das Freguesias de Sebal e Belide, tendo esta solicitado à Câmara Municipal apoio na execução da parte de que não tenha capacidade para fazer. -----

-----A Sra. Vereadora Susana Devesa retomou a palavra para mencionar que a Câmara Municipal tem no seu quadro de pessoal dois Antropólogos afetos ao Museu PO.RO.S, pelo que pergunta se aquele equipamento tem participado em projetos de investigação científica/académica, em co-autorias ou parcerias. -----

-----Em resposta, o Sr. Presidente referiu que o Museu PO.RO.S nunca participou em projetos de investigação, sem prejuízo de dar posteriormente informação mais concreta sobre o assunto. -----

III. Informações

-----O Sr. Presidente deu nota de que Condeixa-a-Nova contabiliza seis PME Excelência (mais quatro do que no ano anterior), a saber: A.M. Cacho e Brás Lda.; Quimijuno – Produtos Quimicos, Lda; Floema Lda; Salrifarma – Produtos Farmacêuticos, Lda; JRC – Construções e Obras Públicas, S.A. e Vivisol Portugal – Cuidados Domiciliários, Unipessoal, Lda. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Deu também nota do início do projeto alimentar nas escolas, denominado “A nutricionista vai à escola”, dirigida às crianças que frequentam o ensino pré-escolar no Município de Condeixa-a-Nova, com o objetivo de promover uma alimentação saudável e o consumo diário de fruta. -----

-----Mais informou, que no próximo dia 14 de fevereiro se realizarão 2 sessões (palestras) sobre o tema “A Química do Amor” na Escola Secundária Fernando Namora para assinalar o dia dos namorados, sendo uma iniciativa da Rede de Bibliotecas Escolares. -----

-----Informou ainda que o Município de Condeixa-a-Nova manifestou interesse em fazer parte da Secção de Municípios com Energias Renováveis da Associação Nacional de Municípios Portugueses, na qual terá como representante a Sra. Vereadora Ana Manaia. -----

-----Por fim, deu nota de que se irá realizar nos próximos dias 16 e 17 de fevereiro, no Condeixa Food Lab a iniciativa “Bootcamp para Estudantes”. -----

-----O Sr. Vice-Presidente informou que decorreu ontem, dia 7 de fevereiro, uma reunião na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), na qual estiveram presentes todos os Municípios da região e que contou com a presença da Sra. Ministra da Coesão Territorial, Ana Abrunhosa e do Sr. Ministro da Administração Interna, José Luís Carneiro. A reunião foi subordinada ao tema “prevenção dos incêndios e estratégias para a sua prevenção”, na qual foram suscitadas várias questões sobre a problemática dos fogos rurais, tendo sido adiantada a possibilidade da atribuição de fundos comunitários destinados a estas matérias e dirigidos à proteção civil e aos Bombeiros, esperando-se assim obter financiamento para a construção do Quartel dos Bombeiros de Condeixa e para dotar o Serviço de Proteção Civil de meios e equipamentos. -----

-----Todo este processo será articulado entre as Comunidades Intermunicipais e os Municípios. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais deu nota de que no próximo dia 17 de fevereiro será realizado um desfile de carnaval, promovido pelos Serviços da Ação Social da Câmara Municipal, pelo Agrupamento de Escolas de Condeixa e pelas diversas IPSS’s do Concelho. --

-----Informou também que se aproxima a realização do Trail de Conímbriga - Terras de Sicó, o qual decorrerá em simultâneo com o Campeonato Nacional de Endurance. -----

-----Por último, informou que foi recebida a proposta do pacote financeiro inerente à transferência de competências na área da Saúde, o qual está a ser devidamente analisado. ---



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

IV. Ordem do Dia

A. Departamento Administrativo, Financeiro e de Educação

A.1. Divisão Financeira e de Aprovisionamento

A.1.2. Contabilidade e Orçamento

1.2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 8 de fevereiro do ano de 2023, acusando um saldo em operações orçamentais no valor de 450.129,07 euros e em operações não orçamentais no valor de 466.892,52 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2.2. Declaração de compromissos plurianuais, pagamentos e recebimentos em atraso, a 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 15º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

-----Foi presente a declaração relativa ao assunto mencionado em epígrafe, em cumprimento do disposto no artigo 15º da Lei dos Compromissos de Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1. -----

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão tomou a palavra, para referir que, no que diz respeito às dívidas do Clube de Condeixa, no valor de 1.350 euros e do Aqua Clube, no valor de 1.614 euros, ambas relativas à “Aquisição de espaço no recinto das Festas de Santa Cristina”, não se compreende como é que a Câmara Municipal não fez cumprir o que estabelece o Regulamento Municipal para Atribuição de Espaços nas Festas de Santa Cristina, dado que o mesmo determina no seu art.º 14º, nº 2, que “A falta de pagamento no prazo fixado confere à Câmara Municipal o direito de exclusão e a sua substituição pela melhor proposta de quem tenha sido preterida anteriormente”. -----

-----Esta norma foi concretizada num documento aprovado em reunião de Câmara de 8 de junho de 2022, o qual definiu elementos complementares para a atribuição de espaços, nomeadamente as datas, prazos e preços. Esse documento determina que “O pagamento dos espaços será, impreterivelmente, efetuado até às 16h00 do dia 28 de junho de 2022, considerando-se o proponente excluído, no caso de incumprimento deste prazo.” Assim,



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

pergunta qual foi o procedimento da Câmara Municipal para que apareçam agora dívidas no mapa, a respeito da aquisição de espaço no recinto das Festas de Santa Cristina. Ainda no mesmo contexto, referiu que se pode verificar também nos documentos apresentados, que existe uma dívida da ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A. (grupo da Transdev) no valor de 2.113,70 euros, relativa a 2020, pelo que se impõe questionar se não foi solicitado no âmbito dos concursos em que participou para o serviço “UrbCondeixa” uma declaração de não dívida ao Município e se são celebrados contratos com entidades com dívidas ao Município. -----

-----Por último, referiu que se verificam dívidas relativas ao serviço de limpeza de fossas sépticas, questionando a esse propósito se os valores indicados no tarifário constantes do Edital nº59/2019 não deveriam ser cobrados antecipadamente à realização do serviço para evitar a acumulação de dívidas. -----

-----Em resposta, o Sr. Vereador Carlos Canais interveio para esclarecer que no caso concreto das Associações e Coletividades tem havido alguma permissibilidade pois, se o Regulamento fosse aplicado de forma cega a maior parte das Associações do Concelho deixaria de participar nas Festas de Santa Cristina. Ainda assim, importa referir que as Associações e Coletividades recebem apoios da Câmara Municipal, pelo que em caso de dívida a mesma é deduzida no apoio a conceder. Mais esclareceu, que a relação de dívidas é apresentada à data de 31 de dezembro de 2022 e que neste momento o valor em dívida, quer do Clube de Condeixa quer do Aqua Clube já se encontra liquidada. -----

-----Relativamente às dívidas referentes ao serviço de limpeza de fossas sépticas, esclareceu que as mesmas são remetidas para a Autoridade Tributária, à semelhança das dívidas relativas ao fornecimento de água. Por outro lado, a limpeza de fossas sépticas não pode ser cobrada previamente à realização do serviço, dado que o valor é cobrado em função do número de cisternas recolhido, o qual é aferido à posteriori. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para referir que acompanha as dúvidas suscitadas pelo Sr. Vereador Silvino Capitão, recordando que além do Regulamento Municipal para Atribuição de Espaços nas Festas de Santa Cristina são presentes anualmente em reunião de Câmara elementos complementares, onde é nomeadamente fixado o prazo para pagamento dos espaços atribuídos. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----A referida declaração será remetida à Assembleia Municipal, para efeitos de conhecimento, ao abrigo do indicado normativo legal. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.2.3. Apoio Financeiro à GREHC, Grupo de Reconstituição Histórica de Condeixa, no âmbito da Cerimónia de Evocação dos 212 anos do Combate do Casal Novo.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 6.119,25 euros à GREHC – Grupo de reconstituição Histórica de Condeixa, no âmbito da Cerimónia de Evocação dos 2012 Anos do Combate do Casal Novo, a realizar no dia 14 de março de 2023, cujo valor se encontra devidamente salvaguardado, através do documento de cabimento nº 21249, patenteado no processo. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para recordar que vinha sendo bom hábito fazer referência expressa à alteração orçamental em caso de haver lugar à mesma para cabimentação do montante. No presente procedimento fica-se sem perceber se houve ou não necessidade de alteração orçamental e qual o seu número, acrescentando que na página do Município apenas estão publicadas duas alterações orçamentais, não constando de nenhuma das duas este montante. Assim sendo, pergunta se houve lugar a alteração orçamental e, em caso afirmativo, qual o seu número, solicitando que no futuro se faça essa referência. -----

-----Em resposta, o Sr. Presidente informou que no presente caso não houve necessidade de alteração orçamental e que tomou a devida nota sobre a menção desse facto em futuros casos. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

A.1.3. Património e Controlo

1.3.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de dezembro de 2022.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente a relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do CIMT e do artigo 29º da Lei nº 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de dezembro de 2022. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro tomou a palavra para referir que são vários os negócios que, no contexto da Estratégia Local de Habitação, deveriam merecer a iniciativa da Câmara Municipal, caso esta estivesse de facto empenhada no cumprimento dessa estratégia de forma muito mais acelerada do que aquilo que se vai testemunhando. Já por mais do que uma ocasião se testemunharam essas referências e existem vários negócios na presente relação que merecem a melhor atenção do executivo municipal. -----

-----Mais referiu, que da relação em apreço consta novamente um negócio, que presume ser relativo a um lote da Zona Industrial Ligeira, pelo que, mais uma vez não se cumpre o Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes da ZIL, o qual determina, no seu artigo 12.º, que estes negócios devem previamente ser objeto de autorização por parte da Câmara Municipal. Por outro lado, mais uma vez se confirma que o valor que foi aplicado numa recente hasta pública ficou muito abaixo do valor de mercado, recordando, neste contexto, que o Sr. Vice-Presidente usou na ocasião o argumento de que a Câmara Municipal não deve estar nestas matérias como promotor de especulação imobiliária. Até está de acordo com o argumento, mas quando a Câmara Municipal se isenta das obrigações que nesta matéria tem, permite que o mercado funcione de forma desregulada, situação que não é desejável. -----

-----Mais uma vez reforça que relativamente a estas matérias a Câmara Municipal tem a obrigação de definir um preço anual para os lotes da Zona Industrial o que não se testemunha, em reunião de Câmara, há vários anos. -----

-----O Sr. Vice-Presidente interveio para referir que regista as observações do Sr. Vereador Nuno Claro sobre esta matéria e que prestará esclarecimento na próxima reunião de Câmara sobre o negócio referenciado. -----

-----O Sr. Presidente tomou a palavra para mencionar que se existir um impeditivo legal o negócio será nulo. Mais referiu, que a Câmara Municipal segue a lógica de atrair empresas para Condeixa, mantendo o preço que se encontra aprovado para a Zona Industrial. Caso se verifique que o preço tende a subir, poderá ser ponderado alterar o preço atualmente fixado no valor de 12 euros/m2. Conclui, dizendo que irá ser confirmado se de facto o negócio aqui sinalizado pelo Sr. Vereador Nuno Claro diz respeito aos lotes da Zona Industrial, conforme já referido pelo Sr. Vice-Presidente. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência. -----

A.2. Divisão Administrativa e de Recursos Humanos

2.1. Aprovação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na CIM RC, no âmbito dos procedimentos contraordenacionais no domínio do estacionamento público.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3. -----

-----Considerando que: -----

-----A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, veio atribuir aos órgãos municipais a competência para regular, fiscalizar, instruir e decidir os procedimentos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento nas vias e espaços públicos sob jurisdição municipal, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamento; ----

-----O Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra tem vindo a recomendar e incentivar os municípios a recorrer a serviços partilhados no âmbito da CIM Região de Coimbra, por forma a aproveitar uma economia de escala, que se traduzirá em poupança financeira e procedimental para cada um dos municípios; -----

-----Concordando com tais recomendações, o Município de Condeixa-a-Nova celebrou com a CIM Região de Coimbra, em 27 de Janeiro de 2021, o “Protocolo no âmbito da Partilha de Serviços quanto a procedimentos contraordenacionais rodoviários”, mandatando esta última para realizar procedimentos para aquisição de serviços para instruir os procedimentos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento nas vias e espaços públicos sob jurisdição municipal, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamento; ----

-----O Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, concretizou, nos termos do seu artigo 1.º, a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público; -----

-----Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 76/2022, de 31 de outubro procedeu à primeira alteração ao referido DL n.º 107/2018, passando a permitir aos municípios integrantes das entidades intermunicipais delegar todas as competências em matéria de estacionamento público, designadamente na instrução dos processos de contraordenação e na decisão do processo e aplicação de coimas e custas; -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Através da celebração de um contrato interadministrativo para a delegação das competências diretamente previstas no Decreto-lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, com a sua atual redação, promover-se-á uma maior eficiência e gestão sustentável do serviço público de contraordenações rodoviárias por estacionamento indevido, abusivo e proibido no domínio municipal.-----

-----Deste modo, ao abrigo do disposto nos artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais e o Estatuto das Entidades Intermunicipais e habilitado pelo Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 76/2022, de 31 de outubro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere proceder à delegação de competências do Município de Condeixa-a-Nova na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, relacionadas com as atribuições concedidas aos órgãos municipais no domínio do estacionamento público, nos termos do respetivo Contrato Interadministrativo, que aqui se anexa e que fica fazendo parte da presente proposta, para os devidos efeitos. -----

-----Mais se propõe, submeter a presente proposta no sentido exposto, à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para referir que vê com satisfação a delegação de competências na CIM RC, no âmbito dos procedimentos contraordenacionais no domínio do estacionamento público. Contudo, recorda neste contexto, que em setembro de 2022 a versão do executivo era que o espírito da descentralização não passava pela delegação de competências. -----

-----Face à observação, o Sr. Presidente referiu que não percebeu o sentido da declaração do Sr. Vereador Nuno Claro, acrescentando que é e sempre foi um defensor da descentralização e também da regionalização. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

B. Departamento de Urbanismo, Ambiente e de Desenvolvimento

B.1. Divisão de Planeamento Urbanístico e de Reabilitação Urbana

1.1. Processo nº 01/2020/6 em nome de Pedro Miguel Garcia Lucas, para legalização de obras de ampliação e alteração de um edifício destinado a habitação, sito em Campizes, Freguesia de Ega.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão para legalização de obras de ampliação e alteração de um edifício destinado a habitação, sito em Campizes, Freguesia de Ega, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi também presente a informação técnica datada de 20/01/2023, confirmada pela Diretora de Departamento de Urbanismo, Ambiente e de Desenvolvimento, em regime de substituição, no dia 01/02/2023, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----Deve entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade; projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica); projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora; projeto de redes prediais de águas e esgotos; projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações; estudo do comportamento térmico; projeto de segurança contra incêndios; projeto acústico; projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Todas as infraestruturas que seja necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

-----Deliberação:-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.2. Processo nº 01/2021/80 em nome de Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova, para obras de construção de edifício destinado a ser utilizado como edifício operacional dos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova, obras de construção de edifício destinado a ser utilizado como “ Casa Escola” e construção de muros limitadores da propriedade, com obras de urbanização (beneficiação da rua Padre Bento Menni), sito em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão relativa ao processo de obras nº 01/2021/80 em nome de Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova, para obras de construção de edifício destinado a ser utilizado como edifício operacional dos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova e obras de construção de edifício destinado a ser utilizado como “Casa Escola” e



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

construção de muros limitadores da propriedade, com obras de urbanização (beneficiação da Rua Padre Bento Menni), sito em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do art.º 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12 na sua atual redação. -----

-----Foi também presente a informação técnica datada de 27/01/2023 confirmada pela Diretora de Departamento de Urbanismo, Ambiente e de Desenvolvimento no dia 02/02/2023, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 5. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do art.º 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação, devendo a requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----Os constantes dos pontos 9 a 13 da informação técnica acima referida:-----

-----Cumprir os condicionalismos impostos nos pareceres da E/Redes e ANEPC; -----

-----O prazo para execução das obras é de 24 meses, conforme requerido; -----

-----Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades, nomeadamente: projeto de estabilidade; projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica); projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora; projeto de redes prediais de águas e esgotos; projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações; estudo do comportamento térmico; projeto de segurança contra incêndios; projeto acústico; projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Juntamente com os projetos de especialidades deverá ainda apresentar o seguinte: --

-----Certidão de registo de propriedade atualizada em virtude de a área de cedência para domínio público ser de 708.22m2. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.3. Processo nº 01/2022/40 em nome de José António Paiva Vilhena, para legalização de obras de ampliação e alteração de habitação, sita em Vale de Janes, Freguesia de Furadouro.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão para legalização de obras de ampliação e alteração de habitação, sita em Vale de Janes, Freguesia de Furadouro, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi também presente a informação técnica datada de 19/01/2023, confirmada pela Diretora de Departamento de Urbanismo, Ambiente e de Desenvolvimento, em regime de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

substituição, no dia 01/02/2023, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----Deve entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade; projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica); projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora; projeto de redes prediais de águas e esgotos; projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações; estudo do comportamento térmico; projeto de segurança contra incêndios; projeto acústico; projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Todas as infraestruturas que seja necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.4. Processo nº 01/2022/41 em nome de Helena Isabel Oliveira Marques e Telmo Filipe Carmim Bernardes para obras de ampliação e alteração de habitação e obras de alteração de muros, sito na Rua da República, em Anobra, Freguesia de Anobra – alteração ao projeto de arquitetura, aprovado em reunião de Câmara de 12/10/2022 relativamente ao muro confrontante com a via pública.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão para obras de ampliação e alteração de habitação e obras de alteração de muros sito na Rua da República, em Anobra, Freguesia de Anobra, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação – alteração ao projeto de arquitetura, aprovado em reunião de Câmara de 12/10/2022 relativamente ao muro confrontante com a via pública. -----

-----Foi também presente a informação técnica datada de 20/01/2023, confirmada pela Diretora de Departamento de Urbanismo, Ambiente e de Desenvolvimento, em regime de substituição, no dia 24/01/2023, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo os requerentes cumprir com os seguintes condicionalismos: -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Deverá dar-se conhecimento do parecer emitido pela Divisão de Obras, que se encontra anexo ao respetivo processo, no qual informa que o pormenor da valeta está de acordo com o preconizado, mas como não foi referido o diâmetro da manilha, a mesma deve ser igual ou superior a 300 mm. -----

-----Os restantes condicionalismos impostos aquando da aprovação do projeto de arquitetura em reunião de Câmara Municipal datada de 12/10/2022 mantêm-se válidos. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.5. Processo nº 01/2022/48 em nome de Joel Gonçalves Ferragem para obras de construção de edifício destinado a recolha de alfaías agrícolas e muro, sito em Sobreiro, União das Freguesias de Sebal e Belide – Retificação do ato administrativo que aprovou o projeto de arquitetura em reunião de Câmara Municipal de 23/11/2022.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à retificação do ato administrativo tomado em reunião de Câmara Municipal de 23/11/2022, referente à aprovação do projeto de arquitetura para obras de construção de edifício destinado a recolha de alfaías agrícolas e muro, sito em Sobreiro, União das Freguesias de Sebal e Belide, uma vez que se verificou um erro material na expressão da vontade da Câmara Municipal, tendo sido deliberado como condição do projeto de arquitetura ceder para domínio público a área de 67,50 m2 ao invés de 19,50 m2. -----

-----Foi também presente a informação técnica datada de 24/01/2023, confirmada pela Diretora de Departamento de Urbanismo, Ambiente e de Desenvolvimento, em regime de substituição, no dia 01/02/2023, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a retificação do ato administrativo, nos termos do artigo 174º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), e aprove ainda, como condição de aprovação do projeto de arquitetura, a área a ceder para domínio público de 19,50 m2, devendo o requerente apresentar registo predial devidamente atualizado quanto á área cedida, ficando a emissão do alvará de licença condicionada á sua apresentação, mantendo-se válidos os restantes condicionalismos impostos. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.6. Processo nº02/2022/4 em nome de Lidl & Companhia para alteração à licença da operação de loteamento titulado por alvará 1/2002 (5ºAditamento) para o prédio sito na Urbanização Faia Nova, lote B2 em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova – avaliação da área de cedência em falta.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente à avaliação da área de cedência em falta, conforme determina o nº 4 do artigo 44º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o nº 2 do artigo 46º do Regulamento Municipal de Taxas e Encargos nas Operações Urbanísticas, no âmbito da alteração à licença da operação de loteamento titulada por alvará nº 1/2002 para o prédio sito na urbanização Faia Nova, em Condeixa-a-Nova, Lote B2 apresentado por Lidl & Companhia, cujo pedido foi deferido em reunião de 25/01/2023. -----

-----Foi também presente o auto de vistoria datado de 04/01/2023, confirmado pela Diretora de Departamento de Urbanismo Ambiente e Desenvolvimento, em regime de substituição, e ainda o auto de avaliação subscrito pela comissão de peritos, os quais se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o valor de 60,00 euros/m2, proposto pela comissão que elaborou o auto de vistoria referente à área de cedência em falta para espaços verdes de utilização coletiva, estacionamento coletivo e equipamento, conforme prevê o nº 2 do artigo 46º do Regulamento Municipal de Taxas e Encargos nas Operações Urbanísticas, ficando a emissão do alvará condicionado ao pagamento de compensação ao Município em numerário, de valor resultante do seguinte: $71,80m^2 \times 60,00 \text{ euros} = 4.308,00 \text{ euros}$.

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.7. Processo nº02/2022/5 em nome de Prolote – Urbanizar, Construir, Compra e Venda de Imóveis para alteração à licença para operação de loteamento titulada por alvará 2/2000 (1º, 2º e 3º aditamentos), no prédio sito na Urbanização do Mercado, em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente à alteração da licença de loteamento titulado por alvará 2/2000 (1º, 2º e 3º aditamento ao alvará inicial) em nome de Prolote – Urbanizar, Construir, Compra e Venda de Imóveis, sito na Urbanização do Mercado, em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nomeadamente para o lote A, nos termos do artigo 23º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

-----Depois de apreciar o referido processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o mesmo da reunião para melhor análise e posterior decisão. -----

1.8. Processo nº08/2022/149 em nome de Adelina Maria Marques dos Santos Silva para emissão de certidão de constituição de compropriedade nos termos do artigo 54º da Lei nº91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, para um prédio sito em Courelas, Bruscos, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, para emissão de certidão sobre a transmissão em regime de compropriedade do prédio rústico sito em Courelas, Bruscos, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé, ao abrigo do disposto do artigo 54º, da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Foi também presente a informação técnica datada de 30/01/2023, confirmada pela Diretora de Departamento de Urbanismo, Ambiente e Desenvolvimento, em regime de substituição, de 31/01/2023, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como documento anexo sob o número 10. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à realização do ato ou negócio jurídico entre vivos de que resultará a constituição de compropriedade de um prédio rústico, atendendo a que se encontra cumprido o disposto no artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, devendo ser emitida a respetiva certidão. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.9. Processo nº11/2022/15 - Atribuição de topónimo – “Rua da Azenha”, na União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente a informação técnica datada de 03/02/2023 subscrita pela Engenheira Geógrafa Marta Manaia, sobre a qual recaiu despacho superior, referente à proposta de topónimo de “Rua da Azenha”, na União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, apresentada pelo órgão executivo da União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, com parecer favorável da Comissão de Toponímia, ao arruamento identificado a laranja em planta de localização, a qual se junta por fotocópia à presente minuta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 11. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o conteúdo da mesma, nos termos do disposto na alínea ss) do ponto 1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e atribuir o topónimo de “Rua da Azenha” para toda a extensão do arruamento identificado a cor laranja na planta de localização. -----

-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere dar conhecimento da presente deliberação aos serviços dos Correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova. -----

-----Deverá ainda informar-se a União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova que compete à Junta de Freguesia respetiva colocar e manter as placas toponímicas, conforme determina a alínea dd) do artigo 16º, da Lei nº 75/2013, 12 de setembro. -----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.10. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo das competências delegadas dos Municípios enquanto Autoridades de Transporte - nova minuta do Acordo de Financiamento do Serviço Intermunicipal e Inter-Regional.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 12.-----

-----Considerando que: -----

-----Em 2021 foi celebrado com a CIM RC o Acordo de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação das Competências dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes; -----

-----O Acordo de Financiamento tinha por objeto principal a definição dos termos do financiamento pelos municípios para o exercício das competências da CIM RC, enquanto autoridade de transportes do serviço público de transportes de passageiros municipal que lhe foram delegadas pelos municípios; -----

-----Esse acordo de financiamento foi elaborado com base nas soluções previstas no caderno de encargos do concurso público internacional denominado “*Concurso público para a concessão de transporte de passageiros por modo rodoviário na Região de Coimbra*”, que foi lançado em 2021. Sucede que, no âmbito desse concurso público, todas as propostas apresentadas foram excluídas por violação dos parâmetros-base fixados no caderno de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

encargos, tendo sido declarado extinto em 24 de fevereiro de 2022. Consequentemente, a CIM RC procedeu à revisão dos pressupostos técnicos, económicos e financeiros e respetiva revisão das peças procedimentais do *Concurso Público para a Concessão da Rede de Transporte Rodoviário da Região de Coimbra*, com vista ao lançamento de um novo procedimento concursal para o serviço público rodoviário da Região de Coimbra no sentido de dar continuidade ao projeto; -----

-----Dessa revisão resultou uma nova versão do Acordo de Financiamento a celebrar com os municípios com os quais a CIM RC procedeu à celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências, que passou a designar-se Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo das competências delegadas dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes, que se anexa à presente informação; -----

-----Esta nova minuta foi aprovada por unanimidade na reunião do Conselho Intermunicipal de 23 de janeiro 2023, carecendo agora de aprovação pelos respetivos órgãos municipais de todos os municípios envolvidos; -----

-----Na reunião do Conselho Intermunicipal de 23 de janeiro foi também deliberado aprovar o critério que presidirá à repartição entre os municípios da CIM RC da obrigação de financiamento das compensações por obrigações de serviço público, previstas no Contrato de Serviço Público, na parte associada às linhas intermunicipais e inter-regionais que integram a Rede Atual e a Rede Nova e no que toca às despesas relacionadas com a gestão do Contrato de Serviço Público;-----

-----Para a repartição das obrigações de serviço público a serem suportadas por cada Município foi necessário proceder à determinação de metodologia desenvolvida pela CIM RC e apresentada ao Conselho Intermunicipal;-----

-----O cenário construído assume que 30% do défice total, sem rede nova, é repartido de forma igual por todos os municípios, sendo os restantes 70% repartidos proporcionalmente pelo número de quilómetros por município. -----

-----Desta forma, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o seguinte: -----

-----Que o Município diligencie no sentido de assegurar os procedimentos adequados e as necessárias aprovações pelos respetivos órgãos municipais competentes, da nova minuta do Acordo de Financiamento do Serviço Intermunicipal e Inter-Regional, devendo ser remetidos para a CIM RC os respetivos comprovativos das deliberações tomadas pelos órgãos municipais competentes (Câmara Municipal e Assembleia Municipal);-----

-----Que posteriormente sejam remetidos à CIM RC os respetivos documentos financeiros, nomeadamente a dotação orçamental devidamente cabimentada para o efeito,



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

com a identificação do número de compromisso, de acordo com os documentos anexos à presente proposta [Despesas a cabimentar e Tabela Auxiliar]. -----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

C. Unidade de Apoio ao Investidor

1. Renovação do contrato de arrendamento da Banca H10, sita no Mercado Municipal.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 13. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a renovação do contrato de arrendamento relativo à Banca H10, sita no Mercado Municipal, celebrado com Maria da Conceição Agostinho dos Santos Viais, celebrado no dia 1 de fevereiro de 2018, por um período de cinco anos, conforme prevê o nº 2 do artigo 18.º do Regulamento do Mercado Municipal. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

2. Atribuição de prémios aos vencedores do Concurso de Montras de Natal 2022.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 14. -----

-----No âmbito da 2ª Edição do Concurso de Montras de Natal 2022, cujas normas foram aprovadas em reunião de Câmara de 23 de novembro de 2022 foram apurados os seis vencedores abaixo indicados: -----

-----1. Atribuição de prémios monetários pela Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, de acordo com a alínea b) e c) das normas do concurso:-----

-----1º lugar - Café Conimbriga (1581 gostos) – atribuição de prémio no valor de 500,00€;

-----2º lugar - Pastelaria Cantinho Doce (1516 gostos) - atribuição de prémio no valor de 300,00€;-----

-----3º lugar - Maximum (848 gostos) - atribuição de prémio no valor de 200,00€;-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----2. Atribuição de prémios ADEC- Associação de Desenvolvimento Empresarial de Condeixa, de acordo com a alínea b) e c) das normas do concurso: -----

-----4º lugar - Closet da Nôno (703 gostos) – atribuição de um cabaz de Produtos de Sicó;

-----5º lugar - Viver com Saúde (608 gostos) atribuição de um kit de Saúde e Bem Estar; -

-----6º lugar - Retrosaria o Fio à Meada (537 gostos) atribuição de uma máquina de café.

-----Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição dos prémios monetários aos primeiros três classificados nos termos do artigo 4.º das normas do concurso aprovadas em reunião do órgão executivo datada de 23 de novembro de 2022. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram traze horas e dez minutos.-----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO